MENSAGEM DE LEI Nº 679/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração da Emenda Impositiva n° 008/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador Marcelo Ferreira Barros à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para repasse financeiro à AMAAB, visando à aquisição de materiais, conforme descrito: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para material permanente e R$ **5.000,00 (cinco mil reais)** para material de consumo.

Dessa forma, solicito a alteração da destinação da Emenda Impositiva n° 008/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se o repasse financeiro à AMAAB para aquisição de materiais, conforme descrito: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para material permanente e **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para material de consumo, conforme solicitado no documento anexo.

Ressalto que a referida Emenda Impositiva está prevista na LOA n° 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, esta administração tem como prioridade a realização de atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o apoio e a valiosa colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 26/02/25
HORA: 09:40

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 008/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva n° 008/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para repasse financeiro à AMAAB, visando à aquisição de materiais, conforme descrito: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para material permanente e **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para material de consumo.

Art. 2º A Emenda Impositiva n° 008/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se o repasse financeiro à AMAAB para aquisição de materiais, conforme descrito: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para material permanente e **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para material de consumo.

Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva n° 008/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal